

Ofício nº. 038/2017.

Sorriso, 14 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Fábio Gavasso
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT



Referência: Requerimento nº 194/2017.
Ofício nº 761/2017 (expediente de encaminhamento)

A empresa **INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT 242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.978.476/0001-80, com sede administrativa na Rodovia MT 242, km “11”, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, detentora da concessão dos serviços de manutenção e exploração da rodovia, **segmento: Sorriso – Nova Ubiratã – Distrito de Boa Esperança**, vem esclarecer quanto à questão tratada no expediente referenciado.

2 - Preliminarmente vale informar que no ano de 2003, portanto há 15 (quinze) anos, a classe produtora que tinham como área de influência (direta e indireta) de sua produção segmentos do eixo formado pelas rodovias MT 242, MT 140 e MT 493, representada por cerca de 144 (cento e quarenta e quatro) produtores, reuniram-se para a criação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste.

3 - Essa Associação foi criada com a finalidade executar a pavimentação e manutenção desses eixos rodoviários e, para consecução de seus objetivos, firmou com o Estado de Mato Grosso, através da SINFR, o Convênio de Delegação nº 190/2003, pavimentando em parceria com o órgão rodoviário estadual, os 141,6 km de extensão.

4 - A Associação, participou com quase 50,0% dos custos de investimento relativo a pavimentação dessa importante rodovia alimentadora para região, mesmo que, no final, o investimento efetuado fosse incorporado, integralmente ao Patrimônio do Estado.

5 - Em 2007, firmou o Termo de Convênio nº 077/2007 com o objetivo específico de operação, arrecadação e manutenção da Praça de Pedágio, por delegação da SINFR e conforme seu planejamento.

6 - Em 16/12/2010, em decorrência de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, Edital nº. 027/2009, a Associação assumiu definitivamente a manutenção das rodovias em pauta, firmado com a Secretaria de Estado de Infra-estrutura o Contrato de Concessão nº. 002/2010/00/00 – ASJU, totalizando 141,6 km de rodovias pedagiadas.

7 – Por força das determinações contida em edital, constituiu uma empresa de propósito específico (SPE), a empresa **INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT 242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA**, responsável pela assinatura e exploração do contrato.

8 – A empresa **INTERVIAS** foi constituída tendo como principal sócio a própria Associação, com 51% das cotas e, o restante distribuído entre 62 produtores rurais associados.

9 - Com a assinatura do contrato ficou extinto o convênio.



10 – São rodovias do Sistema Rodoviário Estadual/SRE e, assim, tem na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, o Poder Concedente e na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados/AGER-MT, o Poder Regulatório, portanto, sem nenhum vínculo com a ANTT e DNIT que são órgãos federais.

11 – Essas rodovias alimentadoras concentram um grande volume de tráfego de carga pesada que, por atender uma região de alto nível de produção de soja, suportam um intenso tráfego de veículos de carga concentrada, tanto no transporte de insumo, como no escoamento da safra.

12 – Por outro lado, a Prefeitura Municipal de Sorriso, por sua vez, dentro do seu plano estratégico de expansão da área urbana, considerou como prioridade, além de outras, a área que se estende até o Rio Lira, incorporando a área de influência direta da rodovia pedagiada, com aproximadamente 5,0 km.

13 – A **INTERVIAS** antevendo a conflito do tráfego rodoviário existente com o tráfego urbano que será gerado pelos acessos aos loteamentos e, também quanto a sinalização e orientação do tráfego urbano para harmonizar esses dois tipos de tráfegos, tomou a iniciativa e encaminhou a Prefeitura Municipal de Sorriso o ofício nº 018/2015, propondo ao Município que assumisse a delegação do trecho dos primeiros 5 km (cinco quilômetros), delegação essa a ser concedida pelo Estado.

14 - Em 27/09/2016 a Prefeitura Municipal de Sorriso através do ofício nº 589/2016 se manifestou favoravelmente.

15 - Em 29/09/2016 a **INTERVIAS** protocolou o ofício nº 034/2016 junto a SINFRA, conforme protocolo nº 494672/2016, dando conhecimento ao Estado, enquanto Poder Concedente, dos problemas de confronto do tráfego rodoviário com o urbano, e a intenção do município em receber a delegação deste segmento, relativo a responsabilidade civil, onde a **Concessionária Intervias** se propôs a continuar mantendo o referido trecho em relação a parte de obras de infraestrutura sem quaisquer custos ao Município.

16 - Em 13/06/2017 a **INTERVIAS** protocolou na Prefeitura o ofício 019/2017, para que a atual gestão se manifestasse em relação a delegação face a manifestação anterior se referir a gestão passada.

17 - Em 22/06/2017 a **INTERVIAS** protocolou na SINFRA (Setor de Concessões), o ofício 022/2017 – protocolo nº 327104/2017, oportunidade que foi entregue uma cópia de um Plano Conceitual, relativo a estudos preliminares sobre a necessidade de execução de obras estruturantes nos primeiros 5 km, com custos estimados entre 20 e 26 milhões relativos a 3 cenários apresentados, de acordo com o cenário a ser autorizado pelo Estado, solicitando inclusive do Estado, se o mesmo tem interesse em ampliar o prazo de concessão para que a **INTERVIAS** possa buscar fontes de financiamentos, e realizar pelo menos parte das obras de maior impacto, visando melhorar a capacidade técnica e de segurança da rodovia, porém, o Estado não se manifestou até a presente data.

18 - Em 03/07/2017 a **INTERVIAS** encaminhou o ofício nº 023/2017, à Prefeitura dando conta da preocupação da segurança, sugerindo inclusive medidas a serem implementadas pela Prefeitura.

19 - Em 06/07/2017, por ocasião da entrega das unidades habitacionais do Residencial Mário Raiter e, com a vinda do Secretário da SINFRA Sr. Marcelo Duarte, foi entregue, em mãos, expediente da **INTERVIAS**, o ofício 025/2017, cobrando inclusive uma manifestação do Estado quanto a delegação, e que até a presente data não foi dado resposta.



20 - Em 26/07/2017, através do ofício 032/2017, a **INTERVIAS** comunicou a PREFEITURA dos acidentes ocorridos na primeira semana após a entrega do Residencial Mário Raiter (1.272 unidades), ilustrando com algumas fotos, com vítima fatal neste segmento, sugerindo, inclusive, algumas medidas e solicitando do Município para que o mesmo fizesse gestão junto ao Governo do Estado, quanto à necessidade das melhorias das obras de adequação neste segmento da rodovia.

21 - Em 03/08/2017, sob protocolo nº 416573/2017, a **INTERVIAS** apresentou o ofício nº 033/2017, de 27/07/2017, junto a SINFRA, reiterando uma vez mais que o Estado se manifeste quanto a delegação do referido trecho, informando dos acidentes ocorridos inclusive com vítima fatal, mas, também, até a presente data o Estado não se pronunciou.

22 - Também, foram encaminhados expedientes a Guarda Municipal de Trânsito e ao Batalhão da Polícia Militar em Sorriso, manifestando a preocupação da **Concessionária** quanto à segurança no referido segmento, e em especial, no acesso entre a Rodovia MT 242 e a Av. Zilda Arns, que liga o Residencial Mário Raiter.

23 - Em 05/09/2017, através do ofício nº 035/2017, de 01/09/2017, a **INTERVIAS** solicitou autorização, da Secretaria Municipal de Administração, para implantação de um redutor de velocidade na Av. Zilda Arns, que liga o Residencial Mário Raiter a Rodovia MT 242, em razão da via pública ser de responsabilidade exclusiva do Município, onde foi autorizado pela Secretaria de Administração com as custas exclusivamente para a **Concessionária**.

24 - Isso posto, Excelentíssimo Senhor Presidente, observa-se que todas as ações no sentido de solucionar esses problemas, partiram da **INTERVIAS Concessionária**, talvez por ser quem mais diretamente está ligada ao problema, mas com certeza porque quer ver materializar uma solução sob pena de ver contabilizar mais vítimas fatais.

25 - A Decisão do STJ REsp 246758/AC RECURSO ESPECIAL 2000/0007876-0, mencionada no Requerimento nº 194/2017, do Nobre Vereador, é um caso muito específico, onde um cidadão no Estado do Acre, voltando do trabalho com sua bicicleta, um poste de iluminação quebrou e os fios energizado o atingiu causando sua morte.

26 - Aqui o problema é muito mais abrangente, e não se resolve com apenas a instalação de uma, duas ou três lombadas eletrônicas, mas com ação conjunta dos órgãos envolvidos, principalmente o Estado, com seu órgão rodoviário e a Prefeitura Municipal. A **INTERVIAS**, por força de contrato está limitada ao Programa de Exploração da Rodovia/PER e, até que o mesmo seja alterado, atua, como propôs, como elemento auxiliar.

27 - Felizmente essa Câmara Municipal se mostra preocupada com a segurança de todos os usuários desses segmentos, e nesse sentido a **INTERVIAS CONCESSIONÁRIA** quer contar com o apoio deste Poder para que sejam feitos todos os esforços possíveis no sentido de intervir junto ao Governo do Estado de Mato Grosso quanto a delegação do segmento dos 5,0 km ao Município, bem como o apoio para estender o prazo de concessão para viabilizar recursos de financiamento a longo prazo junto à Instituições de Créditos, a fim de que a Concessionária possa executar as obras estruturantes de maior impacto para readequação e segurança da rodovia sem a necessidade de desembolso do Poder Público.

28 - O pedagiamento destes trechos rodoviário, além de desonerar o Estado relativamente a manutenção das rodovias, ainda gera receita correspondente a 1,08% da receita, total da Concessionária, através da AGER-MT.

29 - Com relação aos municípios servidos pelo trecho, participam proporcionalmente com arrecadação relativa a 5,0% da receita total do pedágio a título de ISSQN.

30 - Acrescente-se a isso, a criação de 60 empregos diretos.

31 - Segue anexo para conhecimento dos senhores vereadores os seguintes expedientes:

- Ofício nº 018/2015 encaminhado à Prefeitura Municipal;
- Ofício nº 569/2016 recebido da Prefeitura Municipal de Sorriso;
- Ofício nº 034/2016 encaminhado à SINFRA;
- Ofício nº 019/2017 encaminhado à Prefeitura;
- Ofício nº 022/2017 encaminhado à SINFRA;
- Ofício nº 023/2017 encaminhado à Prefeitura;
- Ofício nº 025/2017 encaminhado à SINFRA;
- Ofício nº 026/2017 encaminhado ao Batalhão da Polícia Militar;
- Ofício nº 027/2017 encaminhado a Guarda Municipal de Transito;
- Ofício nº 032/2017 encaminhado à Prefeitura;
- Ofício nº 033/2017 encaminhado à SINFRA.

32 - Diante do exposto, aproveitamos para expressar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Concessionária Intervias Ltda
Itacir José Picinin
Diretor Presidente



Ofício nº018/2015 - Sorriso - MT, 05 de novembro de 2015.

Senhor Prefeito,

Recebido em 05/11/2015
Rouando

ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA DE RODOVIA ESTADUAL.

A empresa INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT 242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.978.476/0001-80, com sede administrativa na Rodovia MT 242, km “11”, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso constituída por 63 sócios, em conjunto com a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DE INTEGRAÇÃO LESTE OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.630/0001-12 com 144 associados efetivos e colaboradores, sendo a Associação sócia majoritária da Concessionária Intervias, vem através de seus diretores proponentes que abaixo assinam, apresentar e sugerir o que segue:

- 1) Propor a transferência para o Município o trecho de aproximadamente 5 km (cinco quilômetros) da Rodovia MT 242, partindo do entroncamento da Rodovia BR163/MT242 até o Rio Lira, sentido: Sorriso - Nova Ubiratã – Distrito de Boa Esperança;
- 2) Apresentar de forma conjunta entre a Concessionária e o Município de Sorriso junto à Secretaria de Estado de Transporte e Logística - SINFRA, proposta de intenção para que o Município de Sorriso venha assumir o trecho de que trata o item “1” mediante Termo de Delegação do Governo do Estado para com o Município;
- 3) Com a concordância do Estado e do Município mediante Termo de Delegação de Competência entre os mesmos, posteriormente celebra-se um Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2010/00/00-ASJU entre as partes contratantes com a inclusão do Município em relação a transferência do trecho que ora se refere.

DA FINALIDADE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO: A finalidade tem por objetivo delegar ao Município autonomia por meio de convênio a ser firmado entre Estado e o Município, para que o Município de Sorriso possa se utilizar da faixa de domínio, bem como definir e aprovar os acessos aos bairros e loteamentos urbanos situados as margens da rodovia no trecho indicado, respeitando as diretrizes a serem definidas e estabelecidas no Termo de Delegação a ser celebrado entre as partes, que inclusive deverá integrar ao Termo Aditivo



ao Contrato de Concessão nº 002/2010/00/00-ASJU, de 15 de dezembro de 2010, aditivo este a ser assinado entre as partes caso a delegação de competência venha ocorrer, transferindo assim, a responsabilidade civil da Concessionária Intervias para o Município de Sorriso no referido trecho, cabendo a Concessionária Intervias apenas a restauração e a manutenção da pista existente, onde ficará a cargo do Município o gerenciamento do tráfego, a sinalização horizontal e vertical e a manutenção e conservação dos acostamentos do trecho a ser delegado, além da segurança dos usuários da rodovia que ficará sob a jurisdição do município.

Face ao exposto, ficaremos no aguardo quanto a manifestação de interesse do Município.

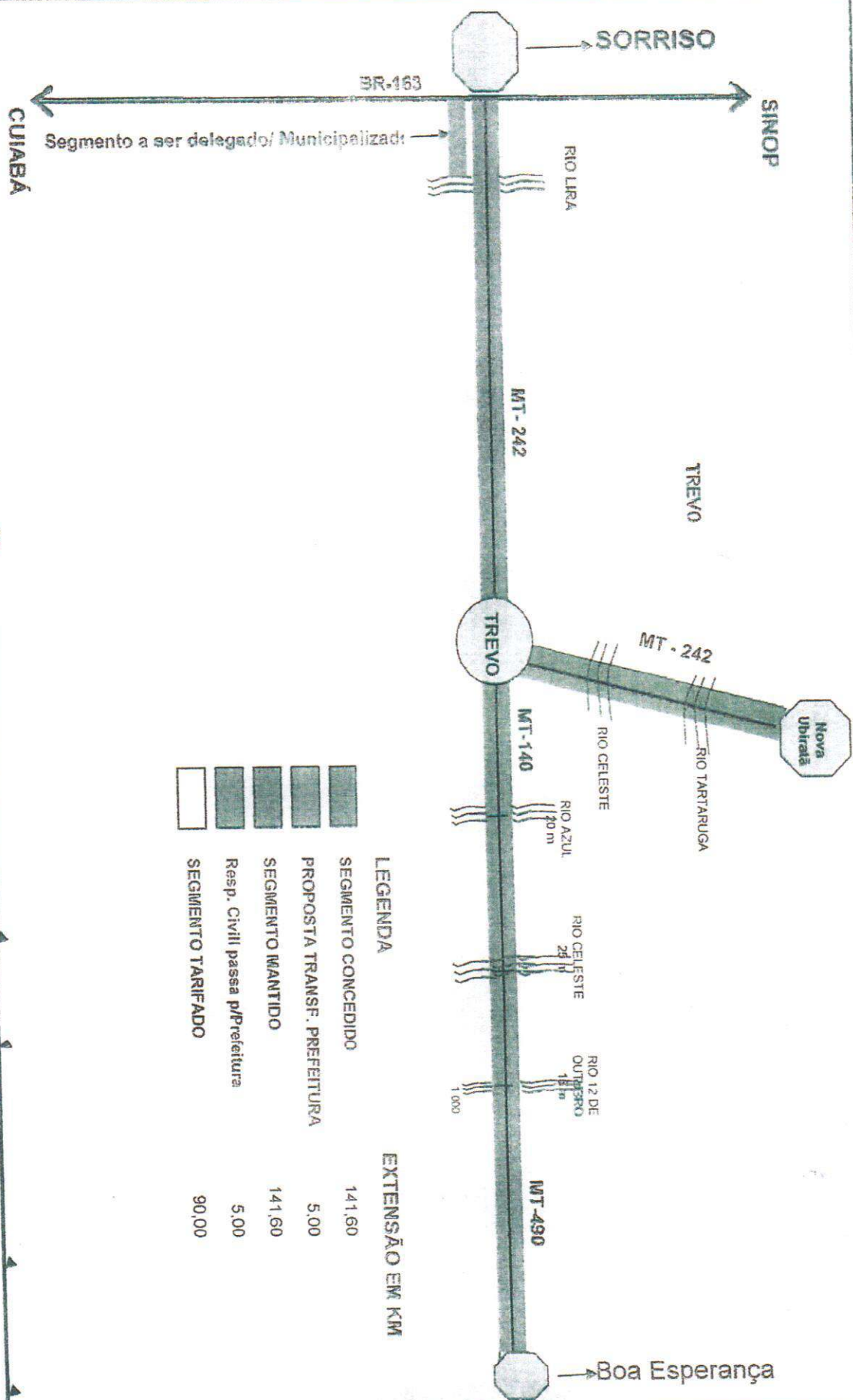
Atenciosamente,


Intervias Concessionária Ltda/Associação
Itacir José Picinin
Diretor Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dilceu Rossato
MD Prefeito Municipal
Sorriso - MT

INTERVIAS CONCESSIONÁRIA LTDA

DEMONSTRATIVO DE TRECHO DE CONCESSÃO - SORRISO - NOVA UBIATÃ - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA - 141,60 KM





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

ASS. JURÍDICA - OFÍCIO N.º 569/2016

Sorriso/MT, 27 de setembro de 2016

Ao Ilmo. Sr.
Itacir José Picinin
Diretor Presidente
Intervias Concessionária/Ltda/Associação

Ref. Ofício n.º: 018/2015
Assunto: Delegação de competência de rodovia estadual.

PREZADO SENHOR,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste responder em atendimento a solicitação do ofício acima identificado, manifestando expressamente que o **Município de Sorriso possui intenção do recebimento da delegação para que possa se utilizar da faixa domínio bem como definir e aprovar os acessos aos bairros e loteamentos situados às margens da rodovia no trecho indicado, respeitando as diretrizes a serem definidas e estabelecidas no Termo de Delegação a ser celebrado entre as partes.**

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração, colocando-me à disposição para informações e eventuais dúvidas existentes.


SAMUEL DE CAMPOS PONTES
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO DE SORRISO
OAB/MT 12614-B

Recebido em 27/09/16
Samuel
PROCURADOR GERAL
INTERVIAS

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício nº 034/2016 - Sorriso - MT, 28 de setembro de 2016.

ASSUNTO: DELEGAÇÃO OU MUNICIPALIZAÇÃO DE TRECHO DE RODOVIA – MT 242.
SEGMENTO: SORRISO - NOVA UBIRATÃ.

A empresa INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT 242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141.60 KM LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.978.476/0001-80, com sede administrativa na Rodovia MT 242, km “11”, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, detentora da concessão dos serviços de manutenção e exploração da rodovia, mediante cobrança de pedágio, nos trechos compreendidos entre Sorriso – Nova Ubiratã – Distrito de Boa Esperança, vem respeitosamente informar e propor a este Órgão Governamental, o que segue:

Na qualidade de Concedente da concessão de que trata o contrato de concessão nº 002/2010/00/00-ASJU, de 15 de dezembro de 2010, assinado entre as partes, e visando zelar pelas obrigações contratuais a que cabe, em especial ao assunto em questão, vem expor o que segue:

Na data de 05 de novembro de 2015, após ter recebidos vários pedidos de abertura de acesso direto a Rodovia MT 242 por parte de loteadores, e para evitar conflito com o Município de Sorriso em relação a política urbana, especialmente quanto a aprovação de loteamentos urbanos, encaminhamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com a Associação, sócia majoritária da Intervias, o expediente de nº 018/2015, que tem como objetivo a proposta de transferência de uma extensão relativo ao trecho de aproximadamente 5 km (cinco quilômetros), Segmento: (Entrº BR163/MT242 – Rio Lira) para a administração do Município.

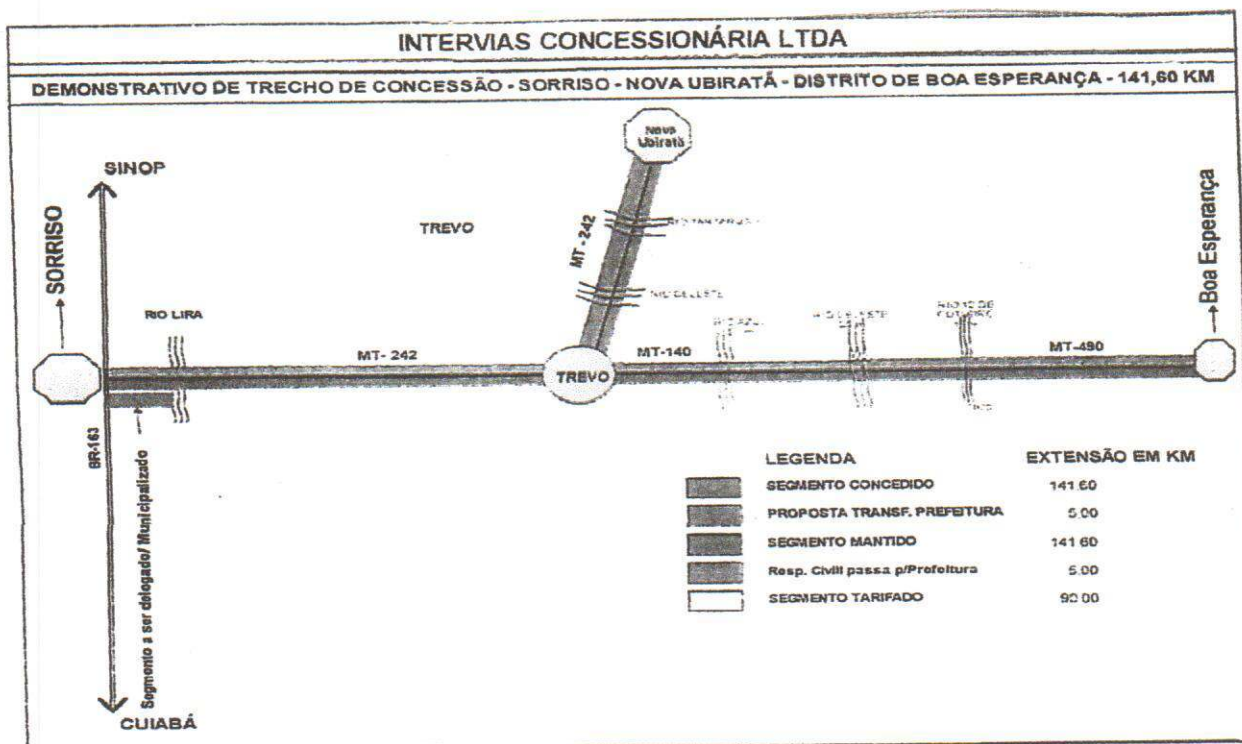
A transferência visa evitar conflitos em relação a eventuais acessos diretos a MT 242 que o Município deseja autorizar para fluir o trânsito, bem como a Prefeitura Municipal de Sorriso assumirá toda responsabilidade civil deste segmento a ser delegado ou municipalizado na forma que o Estado através da SINFRA melhor entender, excluindo a concessionária qualquer responsabilidade civil em eventuais acidentes que venha ocorrer aos usuários da rodovia no referido trecho.

Diante da manifestação de interesse do Município que deverá também oficializar a SINFRA, e caso haja concordância do Estado, a Concessionária concorda em continuar prestando a manutenção da pista no segmento ora pavimentado, sendo que todos acessos, melhorias e/ou duplicações da pista ficará a cargo do Município executá-lo sem quaisquer ônus para a Concessionária ou para o Governo do Estado.

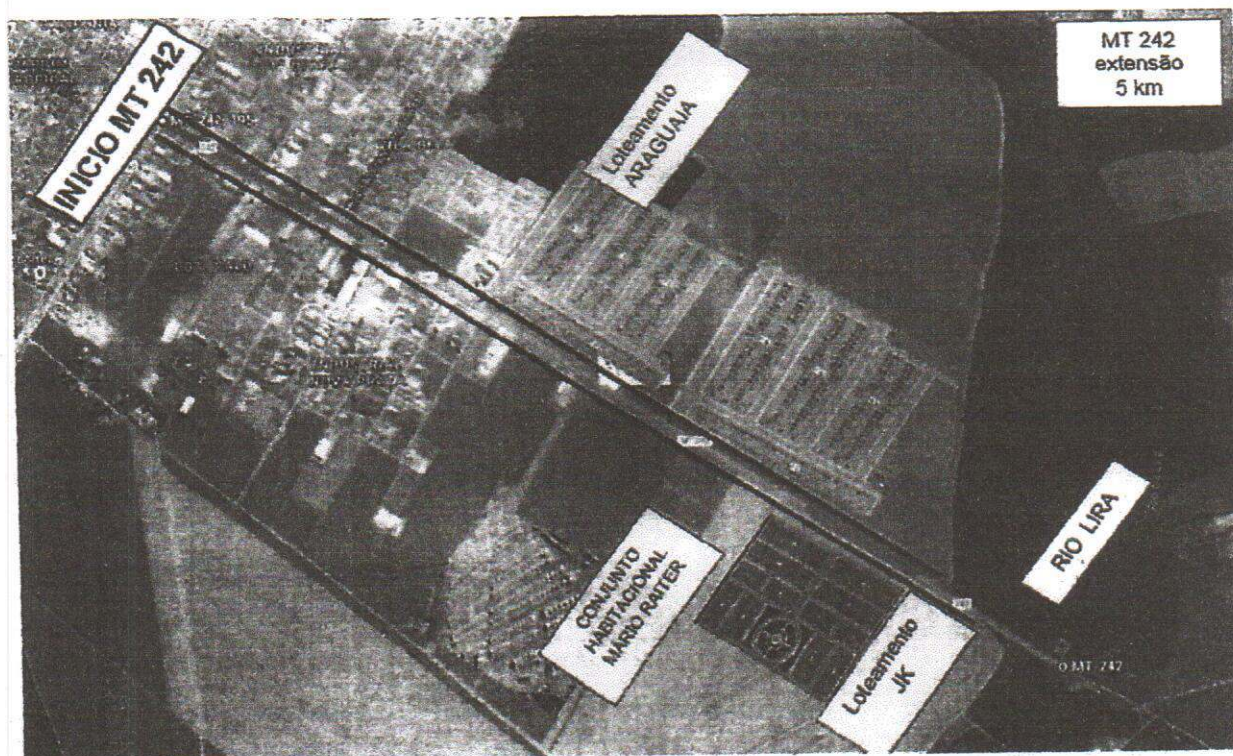
A seguir, ilustramos em gráfico o segmento contendo a extensão de proposição ao Município, com a proposta de transferência do trecho a ser concedido a Prefeitura Municipal para estudo e análise deste Órgão.

Pág. 01 de 03





No quadro seguinte, poderá ser visualizado como está atualmente a execução dos loteamentos localizados as margens da rodovia de ambos os lados:



Face a manifestação favorável pelo Município em assumir o referido trecho, submetemos a apreciação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, Órgão Concedente da concessão, no sentido de autorizar a delegação ou a municipalização do trecho situado entre o Entrº da BR/163/MT242 início da concessão até o Rio Lira, para que venha atender os interesses de ambas as partes, além de favorecer o próprio Estado para que não haja conflito entre os entes federativos na definição da política urbana já que esta é de responsabilidade municipal.

Caso seja autorizado a delegação ou a municipalização do referido trecho, solicitamos para que seja aditado ao contrato de concessão nº 002/2010/00/00-ASJU, de 15 de dezembro de 2010, a supressão da responsabilidade civil e de administração do trecho da Concessionária Intervias, passando tais obrigações ao Município de Sorriso.

Todavia, é importante esclarecer que não serão necessários quaisquer estudos quanto a alteração da tarifa do pedágio, pois a extensão considerada desde o início da concessão para efeito de apuração do valor, *é de 90 km (noventa quilômetros)*, que poderá ser verificado no processo que originou a concessão, “*Estudo de Viabilidade Econômica*”, extraído da pag. 19 do estudo, documento integrante ao processo de licitação, Concorrência Pública nº 027/2009), senão vejamos:

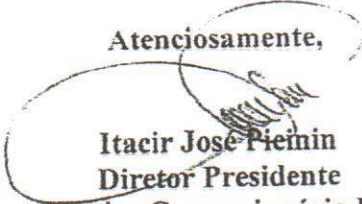
“Para efeito desse cálculo da Tarifa Básica de Pedágio será respeitado o limite de extensão do trecho correspondente a 90,0 km, ou seja, uma tarifa máxima de R\$ 5,60/eixo. Assim, um segmento com extensão maior que o limite estabelecido, permanecerá com a tarifa de R\$ 5,60/km.” (grifo nosso)

Segue anexo, cópia dos seguintes documentos:

- Ofício nº 018/2015, de 05 de novembro de 2015 da Associação, encaminhado a Prefeitura Municipal de Sorriso que trata do assunto;
- Ofício nº 569/2016, de 27 de setembro de 2016 da Assessoria Jurídica do Município manifestando sobre o Ofício nº 018/2015 da Associação;
- Gráfico ampliado demonstrando o trecho de concessão administrado pela Intervias.

Na oportunidade, aguardamos a manifestação por parte deste Órgão, e aproveitamos para expressar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Itacir José Pieimin
Diretor Presidente
Intervias Concessionária Ltda

Ao
Exmo Sr.
Marcelo Duarte Monteiro
MD. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
Cuiabá - MT.

Pág. 03 de 03

Ofício nº 019/2017 - Sorriso - MT, 09 de junho de 2017.

ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA DE TRECHO DE RODOVIA ESTADUAL

A empresa INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT 242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.978.476/0001-80, com sede administrativa na Rodovia MT 242, km “11”, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, detentora da concessão dos serviços e da administração da Rodovia MT 242, segmento: Sorriso – Nova Uiratã protocolou em 05/11/2015, o ofício nº 018, que trata do assunto em questão, cópia em anexo.

Transcorridos 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, ou seja, em 27/09/2016, através do Ofício nº 569/2016 expedido pela Assessoria Jurídica, o Município se manifestou favorável a receber a delegação do trecho de que trata o assunto em questão, conforme cópia do expediente em anexo.

Diante da manifestação favorável por parte do Município, em 28/09/2016, **encaminhamos à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, o ofício nº 034/2016, protocolado sob nº 494672/2016**, para que o Estado se manifestasse em relação ao assunto, sendo que na época do encaminhamento do expediente, representantes da Concessionária Intervias e do Município de Sorriso, se reuniram com representantes do Estado para discutir o assunto, onde o Estado ficou de se posicionar em relação à delegação; no entanto, a mesma não se manifestou sobre o assunto até a presente data.

Como é de conhecimento da Administração Municipal, a Concessionária Intervias deu início aos estudos preliminares para Adequação da Capacidade e Segurança do perímetro urbano, do “km 00 ao km 5,0” da Rodovia MT 242, que após a definição do cenário que trará mais segurança aos usuários, se dará início a elaboração dos projetos executivos do segmento a ser delegado, e que posteriormente serão executadas as obras de melhorias como: a pavimentação das perimetrais, duplicação de pistas da MT 242, construção de ciclovias, serviços de sinalizações e execução de interseções neste segmento, sejam através de trevos de acessos e/ou obras de artes especiais, interligando os bairros de ambos os lados da rodovia;

A Concessionária Intervias se compromete, mesmo estando este segmento sob a delegação do Município, em dar sequência na elaboração dos projetos executivos, bem como, manter a parceria da execução nas obras de melhorias, que certamente envolverá o Município, o Governo do Estado, os Loteadores, Cooperativas e empresas localizadas no Distrito Industrial que tem interesse em buscar soluções e participar financeiramente na execução das obras.

PREFEITURA MUN. DE SORRISO

Recebi em 13/06/17

Assinatura 5025

Ticiana

Rodovia MT 242, KM11 – Área Rural – Cx. Postal: 415

CEP: 78.890-000 – Fone/Fax: ** (66) 3544-6620 3545 0182

Site: www.mt242.com.br / Email: intervias@mt242.com.br



Face ao exposto, e para dar sequência ao assunto, solicitamos da atual gestão, sua manifestação, a fim de que possamos reiterar junto ao Governo do Estado para que o mesmo se posicione em relação à delegação, tendo em vista que é de interesse tanto da Concessionária como do Município em dar continuidade por se tratar de área urbana, evitando conflitos entre Estado e o Município em relação à política de parcelamento de solos, conforme esclarecido nos expedientes encaminhados a Prefeitura de Sorriso em 2015, e a Secretaria de Estado de Transporte e Logística – SINFRA através do ofício nº 034/2016, bem como, unir forças para a construção das obras de melhorias em regime de parceria.

Na oportunidade, expressamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Itaci José Picinin
Diretor Presidente
Intervias Concessionária Ltda

Ao
Exmo Sr.
Ari Genésio Lafin
Prefeito Municipal de Sorriso
Sorriso - MT.

Ofício nº 022/2017 - Sorriso - MT, 21 de junho de 2017.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PLANO CONCEITUAL DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA – RODOVIA MT 242 – SEGMENTO URBANO

A CONCESSIONÁRIA INTERVIAS, detentora do contrato de concessão nº 002/2010/00/00/ASJU firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso em 15/12/2010, vem através da presente, encaminhar um Plano Conceitual de Adequação de Capacidade e Segurança da Rodovia MT 242, trecho: km “00” ao km “5,0”, sentido: Sorriso – Nova Ubiratã.

O Plano Conceitual contempla os estudos preliminares em cenários diferentes de Adequação de Capacidade e Segurança dos primeiros 5 km (cinco quilômetros) da Rodovia MT 242, perímetro urbano de Sorriso, tendo em vista a preocupação da Concessionária, e em especial, quanto a segurança dos usuários da rodovia neste segmento em razão da previsão de ocupação que se dará do bairro Mário Raiter, uma vez que a Prefeitura de Sorriso estará entregando 1.272 (um mil, duzentos e setenta e duas) unidades de habitação no próximo mês de julho, onde estima-se que cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas passarão a residir no referido bairro, e que se utilizarão da Rodovia MT 242 para deslocamento à cidade, atualmente único caminho aos futuros moradores, o que provocará um aumento significativo do tráfego neste segmento, e certamente teremos um alto índice de acidentes, caso não sejam tomadas as devidas providências pelas autoridades.

Neste sentido, a Concessionária Intervias tomou a iniciativa de elaborar os estudos preliminares, e juntamente com a Prefeitura Municipal, está apresentando alguns cenários através de um plano conceitual para que seja definido entre Concessionária, Município e o Governo do Estado de Mato Grosso através da SINTRA, a forma mais adequada para realização dos investimentos que trarão melhorias a cidade e aos usuários da rodovia.

É oportuno esclarecer, que tais adequações não fazem parte do PER – Programa de Exploração da Rodovia, onde demanda altos investimentos, o que necessita de discussões e de ajustes no contrato de concessão, seja através do realinhamento de tarifas, ou da ampliação do prazo de concessão, para que a Concessionária possa investir a parte que compete a mesma nas obras de melhoria.

Sendo assim, submetemos a Vossa Senhoria, os estudos preliminares conforme cadernos em anexos, volumes I e II, para avaliação prévia, bem como solicitamos para que o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio deste Depto de Concessões, possa avaliar, e posteriormente convidar as partes interessadas como a Prefeitura, a Concessionária Intervias, e outros órgãos que poderão participar, inclusive o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para que de forma conjunta possam tomar as decisões, e a melhor alternativa para adequação da rodovia.

Face ao exposto, informamos que trata-se de soluções **URGENTES** que devem ser tomadas, para garantir a segurança dos usuários, em especial dos futuros moradores do bairro Mário Raiter,

que são da classe operária, e deverão se deslocar diariamente até os postos de trabalhos, bem como suprir as necessidades básicas, já que o referido bairro, atualmente não conta com nenhum posto de saúde, escolas, creches, e comércio de gêneros alimentícios para suprir as necessidades básicas da população.

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos complementares, e aproveitamos para expressar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Itacir José Picinin
Diretor Presidente
Intervias Concessionária Ltda

Ao

Exmo

Dr. Fábio Calmon

MD. Secretário Adjunto de Estado de Transportes Intermunicipal e Concessões

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Cuiabá-MT

Ofício nº 023/2017 - Sorriso - MT, 03 de julho de 2017.

ASSUNTO: INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO TRANSITO AOS USUÁRIOS, "INTERSEÇÃO DA RODOVIA MT 242 KM 2,40 COM O ACESSO AO RESIDENCIAL MÁRIO RAITER"

A empresa INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT 242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.978.476/0001-80, com sede administrativa na Rodovia MT 242, km "11", Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, detentora da concessão dos serviços de manutenção e exploração da rodovia, através de seu Diretor Presidente, vem respeitosamente informar a administração municipal quanto a realização das obras de sinalização no local que dá acesso ao residencial Mário Raiter, bem como prestar informações e sugerir medidas a Prefeitura Municipal visando garantir a segurança no trânsito aos usuários da Rodovia MT 242, *em especial no segmento entre o entrº da BR 163/MT242 até ao acesso ao residencial Mário Raiter no km 2,40.*

Como é de conhecimento da Administração Municipal, a Concessionária Intervias realizou estudos preliminares a qual denominamos um plano conceitual para a execução de obras estruturantes visando a adequação da capacidade e de segurança da rodovia MT 242 nos primeiros 5,0 km, pertencente ao perímetro urbano de Sorriso.

O Plano conceitual já apresentado às autoridades municipais, bem como encaminhado ao Governo do Estado junto ao Depto de Concessões de Rodovias, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA através do ofício nº 022/2017 da INTERVIAS protocolado sob nº 327104/2017 em 22 de junho de 2017, prevê três (03) cenários de obras, cujos investimentos demandam altos valores, obras estas que não estão contemplados nas metas do Programa de Exploração da Rodovia - PER, e que somente são possíveis de realização através de parcerias entre Concessionária, Estado e Município, passível de autorização pelo Governo do Estado mediante ajuste do contrato de concessão.

Com a proximidade da entrega do residencial Mário Raiter pela Prefeitura Municipal previsto para os próximos dias, onde 1.272 (um mil, duzentos e setenta e duas) famílias ocuparão suas casas, o trânsito pela rodovia MT 242, *segmento: BR163/MT242 ao acesso ao residencial Mário Raiter, deverá sofrer um alto impacto, onde a movimentação de veículos, em especial de bicicletas e motocicletas, se multiplicarão,* pois o residencial por ser todo ele habitado pela classe trabalhadora, diariamente todos moradores devem se deslocar para cidade até seus postos de trabalhos por um único caminho que é a Rodovia MT 242, além de que pelas informações que temos, no residencial não há serviços e estabelecimentos comerciais considerados essenciais para atendimento à população, como: creches, escolas, postos de saúde, e comércio de primeira necessidade, como farmácia e estabelecimento de gêneros alimentícios.

Preocupados com a segurança dos usuários, em especial com os futuros moradores do residencial Mário Raiter, considerando o aumento expressivo da circulação de veículos e motocicletas, certamente o trânsito será um caos, especialmente em horários de picos, que poderão provocar acidentes constantes, ceifando vida de pessoas e causando tragédias devido ao alto risco de acidentes, uma vez que todas as famílias, sem exceção, necessitarão de se deslocar diariamente ao centro e outros pontos da cidade, em razão desta situação, a Concessionária Intervias está executando obras emergenciais, interferindo no tráfego da rodovia, com implantação de acesso através de sinalização horizontal com pinturas de faixas, zebrações, tachas, tachões, lombadas e placas orientativas, a título de obras provisórias, devendo, em caráter de urgência, a Prefeitura Municipal, definir e implantar as obras definitivas para que o trânsito urbano não interfira no tráfego da Rodovia MT 242.

PREFEITURA MUNICIPAL
SORRISO - MT
PROTOCOLADO

Em 03/07/17

Nº Dcto 5526

Horas 8h

01

Rodovia MT 242, KM11 – Área Rural – Cx. Postal: 415
CEP: 78.890-000 – Fone/Fax: ** (66) 3544-6620
Site: www.mt242.com.br / Email: intervias@mt242.com.br

Face a essa situação, a CONCESSIONÁRIA INTERVIAS, no intuito de colaborar e contribuir com a municipalidade, vem respeitosamente solicitar e sugerir para que a Administração Municipal tome as seguintes medidas:

- a) que seja oferecido à população do residencial Mário Raiter um caminho alternativo, disponibilizado o acesso ao Loteamento Araguaia, percorrendo pela rua Zilda Arns, do Loteamento Araguaia, passando pela rua Taquari, entre a COAVIL e o residencial Aliança, atravessando o Bairro Vila Bela, cruzando a Rua Iguaçu, chegando à Avenida São Francisco de Assis, distribuindo o trânsito pelas Ruas da Igreja Santa Luzia e Rua da Ovetril até a Edemar Riedi, conforme croqui em anexo;
- b) que o caminho alternativo sugerido, receba por parte da administração municipal, as melhorias nas vias públicas, como iluminação e sinalização visando garantir a segurança aos usuários;
- c) que as autoridades de trânsito do Município, promovam uma campanha aos futuros moradores do residencial Mário Raiter, para que estes sigam pelo caminho alternativo determinado pelo Município, e evitem o máximo de tráfego pela rodovia MT 242, em razão de que a rodovia não oferece condições adequadas devido à grande circulação de veículos de cargas, evitando com isso acidentes de trânsito;
- d) que o Município intervenha e suspenda as atividades de vendas de gêneros alimentícios no início da rodovia MT 242, onde barracas foram instaladas sem autorização do Estado, e o funcionamento sem a devida autorização do Município, ocupando indevidamente a faixa de domínio, pois, além do aumento de veículos que certamente se aglomerarão nestes locais oferecendo um alto risco a segurança das pessoas que estacionam próximo as barracas, há uma grande concentração de veículos, em especial em horários de pico, devido a proximidade do entroncamento que recebem o fluxo de veículos tanto da BR 163 como da MT 242.
- e) que o município instale uma guarita e disponibilize sua guarda municipal de trânsito, se não for possível durante as 24 horas, pelo menos entre as 5:00 (cinco) horas da manhã até as 22:00 (vinte duas) horas, diariamente no Km 2,40 que dá acesso ao residencial Mário Raiter, para que os Agentes de Trânsito possam orientar os usuários e coibir manobras perigosas neste local, evitando com isso o risco de acidentes.

Face ao exposto, aguardamos para que o Município através de seus órgãos competentes tomem as devidas providências no sentido de garantir a segurança e a preservação da vida das pessoas, uma vez que se trata da entrega de um dos maiores residenciais do país neste ano, conforme noticiado pela imprensa e veiculado nas redes sociais, residencial este que é certamente maior de que muitas cidades do Estado de Mato Grosso e do Brasil, mas que seus moradores no momento terão que se deslocar até a cidade para conseguir atendimentos essenciais, como saúde e educação, bem como para realizar compras de gêneros alimentícios.

Na oportunidade, contamos com o apoio das Autoridades Municipais, e aproveitamos para expressar votos de estima e apreço.

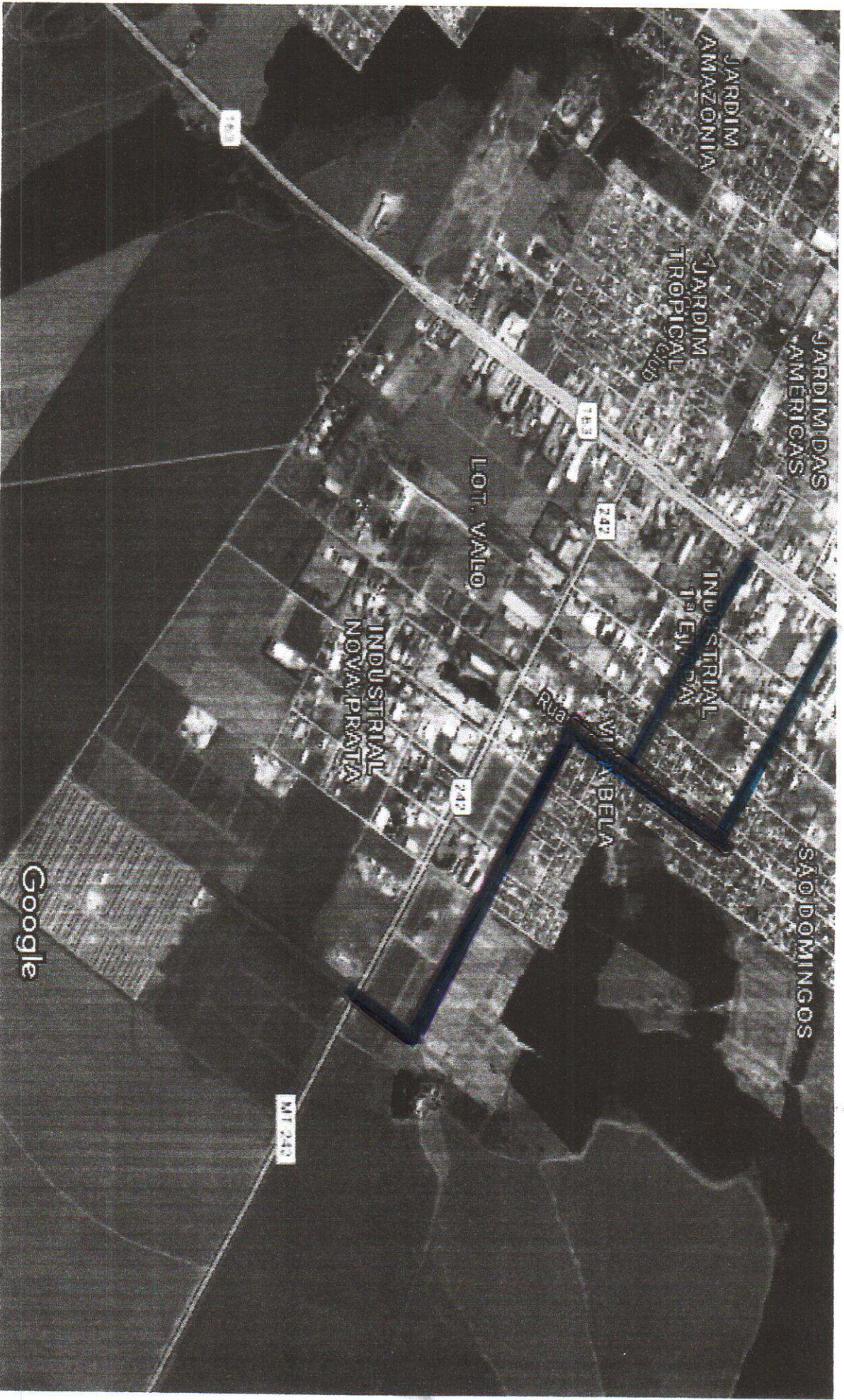
Atenciosamente,


Itacir José Picinin
Diretor Presidente
Intervias Concessionária Ltda

Ao
Exmo Sr.
Ai Genésio Lafin
Prefeito Municipal de Sorriso
Sorriso - MT.

02

Sorriso, 03 de julho de 2017.



TRAJETO ALTERNATIVO - VISANDO SEGURANÇA DOS MORADORES DO BAIRRO MÁRIO RAITER.

Ofício nº 025/2017 - Sorriso - MT, 05 de julho de 2017.

ASSUNTO: DELEGAÇÃO OU MUNICIPALIZAÇÃO DE TRECHO DE RODOVIA – MT 242, SEGMENTO: SORRISO - NOVA UBIRATÃ E EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MT 242.

A empresa CONCESSIONÁRIA INTERVIAS, detentora da concessão dos serviços de manutenção e exploração da rodovia, nos trechos compreendidos entre Sorriso – Nova Ubiratã – Distrito de Boa Esperança, solicita de Vossa Senhoria, a costumeira atenção no caso de delegação ou municipalização do segmento da Rodovia MT 242, compreendido entre o Entrº BR163/MT242 e o Rio Lira (5,0 km), como segue:

Encaminhou-se à SINFRA em 29/09/2016, o ofício nº 034/2016, conforme protocolo nº 494672/2016, onde na ocasião reuniram-se representantes da INTERVIAS, da PREFEITURA e da SINFRA, cujo tema tratado foi a delegação, ou até mesmo a municipalização para a Prefeitura de Sorriso, do segmento Entrº BR163/MT242 – Rio Lira (5,0 km), e que até a presente data o Estado não se manifestou.

Em 13/06/2017, protocolamos o ofício nº 019/2017, de 09/06/2017 da INTERVIAS junto a Prefeitura Municipal para que a atual gestão pudesse se manifestar quanto ao interesse em dar continuidade ao assunto, e que estamos no aguardo quanto ao interesse do Município.

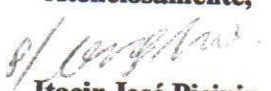
Em março de 2017, preocupados com a crescente implantação de novos loteamentos inclusive residenciais, em especial com a ocupação das 1.272 (um mil, duzentos e setenta e duas) unidades habitacionais do residencial Mário Raiter que estão sendo entregue pelo Poder Público, a Concessionária Intervias com o acompanhamento da Administração Municipal realizou estudos preliminares visando melhorias através de obras estruturantes, para adequação da capacidade e segurança da rodovia nos primeiros 5,0 km (cinco quilômetros) em razão do aumento expressivo da movimentação de veículos que ocorrerá a partir dos próximos dias.

Em 22/06/2017, encaminhamos ao Depto de Concessões da SINFRA, ofício nº 022/2017 conforme protocolo nº 327104/2017, uma cópia do Plano Conceitual, bem como as justificativas quanto à necessidade das obras de melhoria para que o Governo do Estado se manifeste em relação ao assunto.

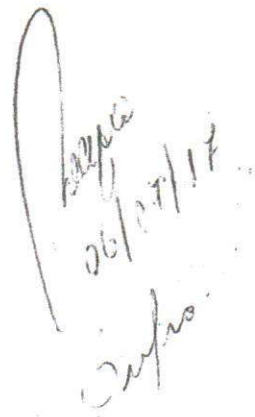
Segue anexo cópia dos ofícios nº 034/2016 e 022/2017, ambos endereçados à SINFRA, que tratam da Rodovia MT 242; cópia dos ofícios nº 018/2015 e 019/2017, endereçados à Prefeitura de Sorriso e cópia do ofício nº 569/2016 em resposta da Prefeitura de Sorriso.

Sem outro motivo, expressamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Itacir José Picinin
Diretor Presidente
Intervias Concessionária Ltda

Ao
Exmo Sr.
Marcelo Duarte Monteiro
MD. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
Cuiabá - MT.



Ofício nº 026/2017 - Sorriso - MT, 10 de julho de 2017.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REFORÇO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RODOVIA MT 242 – “KM 2,4 - ACESSO AO RESIDENCIAL MÁRIO RAITER”

A empresa CONCESSIONÁRIA INTERVIAS, vem respeitosamente solicitar reforço da vigilância do trânsito pelo Batalhão de Trânsito da Polícia Militar no “*na Rodovia MT 242 - Km 2,4 – Acesso ao Residencial Mário Raiter*”.

Também encaminhamos nesta data expediente a Guarda Municipal para que a mesma se faça presente e vigie o trânsito no local indicado.

Tal solicitação é em razão da entrega das unidades habitacionais ocorrido no dia 06/07/2017, onde há intenso movimento do trânsito nestes primeiros dias no referido acesso e na Rodovia MT 242 até o Entrº com a BR 163, uma vez que as famílias que receberam as casas estão se mudando de suas antigas moradias para o Residencial, o que aumenta ainda mais o risco de acidentes no acesso e no deslocamento da rodovia MT 242 até a cidade.

Solicitamos ainda, que os pedestres, bicicletas e motocicletas sejam orientados a utilizar o caminho alternativo conforme mapa em anexo sugerido pela Intervias à Administração Municipal, e que poderá ser reforçado pela Polícia Militar, se assim entender que o caminho sugerido pelos bairros seja o mais adequado para os condutores e pedestres que se deslocam do Residencial Mário Raiter ao centro e bairros da cidade.

Face ao exposto, solicitamos de Vossa Senhoria, a possibilidade de designar policiais para o local, em especial no horário das 6:00 horas da manhã até por volta das 20:00 horas para orientar os condutores bem como coibir eventuais abusos de motoristas a fim de que acidentes sejam evitados.

Como sugestão, é importante o contato entre a Polícia Militar e a Guarda Municipal, para que seja adotado um sistema de revezamento na vigilância do trânsito no local indicado durante estes próximos dias, caso seja possível.

Na oportunidade, contamos mais uma vez com o apoio deste Batalhão que não tem medido esforços para atender as demandas na área de segurança em nosso Município, e aproveitamos para expressar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Itacir José Picinin
Diretor Presidente

Intervias Concessionária Ltda

Ao
Major Jorge Almeida
Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar
Sorriso – MT.

Entregue em
13/07/17

Ofício nº 027/2017 - Sorriso - MT, 10 de julho de 2017.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REFORÇO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RODOVIA MT 242 – “KM 2,4 - ACESSO AO RESIDENCIAL MÁRIO RAITER”

A empresa CONCESSIONÁRIA INTERVIAS protocolou no último dia 03/07/2017 o ofício nº 023/2017 endereçado ao Prefeito Municipal, onde um dos assuntos é o reforço da vigilância do trânsito pela Guarda Municipal no “**Km 2,4 – Acesso ao Residencial Mário Raiter**”.

Em razão da entrega das unidades habitacionais que ocorreu no dia 06/07/2017, será intenso o movimento nestes primeiros dias no referido acesso e na Rodovia MT 242 até o Entrº com a BR 163, uma vez que as famílias que receberam as casas estão se mudando de suas antigas moradias para o Residencial, o que aumenta ainda mais o risco de acidentes no acesso e no deslocamento da rodovia MT 242 até a cidade.

Solicitamos ainda, que os pedestres, bicicletas e motocicletas sejam orientados a utilizar o caminho alternativo conforme mapa em anexo sugerido pela Intervias a Administração Municipal.

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que designe Agentes de Trânsitos para o local, em especial no horário das 6:00 horas da manhã até por volta das 20:00 horas para orientar os condutores bem como coibir eventuais abusos de motoristas a fim de que acidentes sejam evitados.

Na oportunidade, contamos com o apoio da Guarda Municipal, e aproveitamos para expressar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Itacir José Picinin
Diretor Presidente
Intervias Concessionária Ltda

Ao Sr.
Marcio Pires
Coordenador de Depto de Trânsito
Sorriso – MT.

Recebido
11/07/2017


Ofício nº 032/2016 - Sorriso - MT, 26 de julho de 2017.

ASSUNTO: OBRAS DE MELHORIA, DELEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURANÇA DO TRANSITO DA RODOVIA MT 242 KM 2,4 COM O ACESSO AO RESIDENCIAL MÁRIO RAITER"

A empresa INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT 242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.978.476/0001-80, com sede administrativa na Rodovia MT 242, km "11", Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através de seu Diretor Presidente, vem respeitosamente reiterar quanto à necessidade das obras de melhorias, em especial, a preocupação do tráfego do segmento em questão *entre o entrº da BR 163/MT242 até ao acesso ao residencial Mário Raiter*.

Todavia, reiteramos nossas solicitações em relação aos ofícios encaminhados anteriormente de nº 019/2017, de 09/06/2017 protocolado em 13/06/2017, ofício nº 023 de 03/06/2017, e ofício nº 030 de 03 de julho de 2017 encaminhados a Administração Municipal que tratam dos assuntos em questão.

Informamos que da data de entrega das unidades habitacionais ocorrido em 06/07/2017, até a data de ontem (25/07/2017), aconteceram vários acidentes, dentre eles com vítima fatal ocorrido em 17/07/2017 onde a vítima João Block de 72 anos veio a óbito, e na data de 26/07/2017 o acidente registrado ocorreu com a família do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Sardi Trevisol.

Diante desta situação, contamos com o apoio da Administração Municipal no sentido de que sejam tomadas as seguintes providências:

- 1) Sinalize a Avenida que dá acesso à rodovia MT 242 proveniente do Residencial Mário Raiter, e instale redutores de velocidade antes a chegada à rodovia, haja visto que os veículos e motos, muitos deles se aproximam da rodovia MT 242 em alta velocidade aumentando o risco de acidente;
- 2) Que instale placas informativas ao longo da Avenida que dá acesso ao Residencial Mário Raiter, sentido Residencial Mário Raiter a rodovia MT 242, indicando para que motociclistas e ciclistas se utilizam do caminho alternativo pelo loteamento da Imobiliária Araguaia;
- 3) Que sejam realizadas melhorias na via pública situada aos fundos da COAVIL, como limpeza da pista, sinalização e iluminação para que os usuários, em especial do Residencial Mário Raiter tenham segurança ao trafega-lo pela mesma;
- 4) Que a Administração Municipal possa fazer gestão junto ao Governo do Estado de Mato Grosso para que o Estado se manifeste com a maior brevidade possível quanto as melhorias a serem feitas na MT. 242, no segmento urbano entre a BR 163 até as proximidades do Rio Lira;
- 5) Se o município tem interesse em compensar impostos municipais com obras estruturantes de melhorias que são de competência do Município, em especial, as perimetrais e obras de artes especiais de passagens de níveis demonstradas no Plano Conceitual apresentado pela Intervias que teve a participação da área técnica da administração, para dar acesso aos loteamentos aprovados pelo Município e ao Residencial Mário Raiter implantado pela Prefeitura Municipal que abrigou 1.272 famílias, além do Industrial Nova Prata que conta com cerca de 158 (cento e cinquenta e oito) empresas em funcionamento segundo informações

Sorriso: Condutor de Pampa envolvido em acidente vem a óbito

17/07/2017 09:59



Por volta das 09h00 desta segunda-feira(17), ocorreu um grave acidente na MT-242, no bairro Industrial, em Sorriso.

Segundo informações colhidas no local, um veículo Ford Pampa seguia pela MT 242, sentido Nova Ubiratã e aguardava no acostamento dando preferência a uma carreta, para logo fazer uma conversão a esquerda e seguir em direção a zona leste da cidade de Sorriso. Logo que a carreta passou, o condutor da Pampa não percebeu que na sequência(atrás da carreta) seguia uma caminhoneta, e tentou atravessar a MT 242, sendo atingido na lateral, pela Ford F 1000.

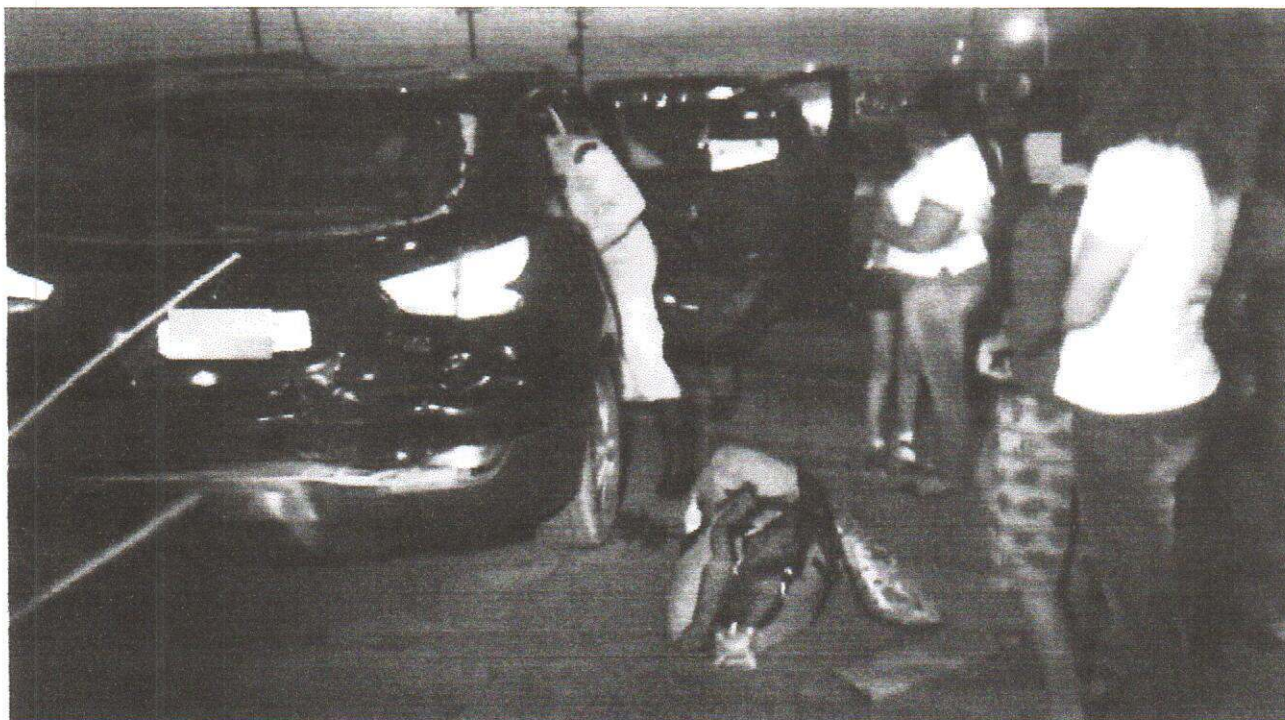
A caminhoneta F 1000 colidiu em cheio contra a porta do condutor do Pampa, vindo a provocar ferimentos no condutor, que foi socorrido em estado gravíssimo ao hospital pelo corpo de bombeiros.

Atualizado 10h35: Devido a gravidade do acidente, o condutor do Ford Pampa veio a óbito assim que deu entrada no hospital. A vítima foi identificado como sendo Setembrino João Block, 72 anos.

MTnoticias.net

Sorriso: Família de secretário se envolve em acidente na MT 242

25/07/2017 19:08



No início da noite de hoje(25), ocorreu um acidente de trânsito na MT 242, entrada da cidade de Sorriso(próximo ao posto Dallas) envolvendo um caminhonete ocupada pela esposa e três filhos do secretário da agricultura de Sorriso, Sardi Trevisol.

Segundo informações, a família do secretário transitava sentido ao perímetro urbano e quando a esposa(conduzia o veículo) freou a caminhonete, em seguida um caminhão de pequeno porte bateu na traseira da caminhonete, impulsionando-a contra um terceiro veículo.

Familiares do secretário foram socorridos a unidade de saúde, a princípio sem nenhuma gravidade.

MTnoticias.net

(Handwritten signature)

do Depto de Tributação do Município, e outros estabelecimentos comerciais situados as margens da Rodovia MT 242 de ambos os lados.

Para finalizar, continuamos no aguardo em relação a manifestação do Poder Público Municipal, quanto a delegação de competência da responsabilidade civil, em razão de que o segmento entre a BR 163 até as proximidades do Rio Lira pertence ao perímetro urbano, evitando com isso conflito na aprovação de acessos e do trânsito neste segmento onde passa a ser de competência exclusiva do Município.

Anexamos também, a veiculação no site MTnoticias.Net, de notícias de acidentes ocorrido nos últimos dias, um deles lamentavelmente com vítima fatal.

Face ao exposto, aproveitamos para expressar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Itacir José Picinin
Diretor Presidente
Intervias Concessionária Ltda

Recbi
26/07/07
[Signature]

Ao
Exmo Sr.
Ari Genésio Lafin
Prefeito Municipal de Sorriso
Sorriso - MT.

Ofício nº 033/2017 - Sorriso - MT, 27 de julho de 2017.

ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL "TRECHO DE RODOVIA MT 242, KM 00 AO KM 5,0" SEGMENTO: SORRISO/NOVA UBIRATÃ – SOLICITAÇÃO OFÍCIO 034/2016 – PROTOCOLO 494672/2016.

A empresa INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT 242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.978.476/0001-80, com sede administrativa na Rodovia MT 242, km "11", Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, após contato com as autoridades do Município de Sorriso, vem respeitosamente através de seu Diretor Presidente reiterar junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA quanto ao expediente, ofício nº 034/2016, de 29/09/2016, protocolado sob nº 494672/2016.

Informamos ainda, que a atual gestão tem interesse em dar continuidade na delegação do segmento ao Município.

O segmento ora proposto para delegação faz parte do perímetro urbano do município, onde após a aprovação de loteamentos residenciais e implantação do conjunto habitacional Mario Raiter, milhares de pessoas usufruem diariamente deste segmento para se deslocarem aos postos de trabalhos, além da necessidade do deslocamento para aquisição de gêneros alimentícios, postos de saúde e outras necessidades básicas, já que este setor não conta com os serviços desta natureza.

É importante salientar, que as obrigações de manutenção da via neste segmento continuará por conta da Concessionária o que não implicará na necessidade de estudos para alteração de tarifa do pedágio, além de que a extensão considerada na época para apuração da tarifa de pedágio foi de 90 km (noventa quilômetros), enquanto que a extensão da manutenção da rodovia abrange 141,6 km.

Outro fator é que a praça do pedágio está situada no "km 11" da rodovia MT 242 e esta grande massa de pessoas que trafegam com seus veículos neste segmento (km 01 ao km 5,0) não pagam tarifa de pedágio, mas todos acidentes que ocorrem neste trecho resultam em demandas judiciais contra a Concessionária, já há ações em andamento, bem como novas ações certamente serão propostas pelos acidentes ocorridos nas últimas duas semanas, dentre eles a colisão de veículos conforme demonstrado nas matérias veiculadas em site de notícias locais, em anexo, sendo um lamentavelmente com vítima fatal, sem contar que acidentes com motocicletas são corriqueiros no dia a dia.

Na oportunidade, aguardamos manifestação com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** por parte da SINFRA, para que possamos dar sequência no processo de que trata o assunto em questão.

Segue anexo, cópia do ofício nº 034/2016 encaminhado à SINFRA em 29/09/2016, cópia do Ofício nº 569/2016 recebido da Prefeitura Municipal de Sorriso que tratam do assunto e matéria veiculada em jornais locais dos acidentes de maior impacto.

Face ao exposto, expressamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Itacir José Picinin
Diretor Presidente
Intervias Concessionária Ltda

Ao
Exmo Sr.
Marcelo Duarte Monteiro
MD. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
Cuiabá - MT.

Sorriso: Condutor de Pampa envolvido em acidente vem a óbito

17/07/2017 09:59



Por volta das 09h00 desta segunda-feira(17), ocorreu um grave acidente na MT-242, no bairro Industrial, em Sorriso.

Segundo informações colhidas no local, um veículo Ford Pampa seguia pela MT 242, sentido Nova Uiratã e aguardava no acostamento dando preferência a uma carreta, para logo fazer uma conversão a esquerda e seguir em direção a zona leste da cidade de Sorriso. Logo que a carreta passou, o condutor da Pampa não percebeu que na sequência(atrás da carreta) seguia uma caminhoneta, e tentou atravessar a MT 242, sendo atingido na lateral, pela Ford F 1000.

A caminhoneta F 1000 colidiu em cheio contra a porta do condutor do Pampa, vindo a provocar ferimentos no condutor, que foi socorrido em estado gravíssimo ao hospital pelo corpo de bombeiros.

Atualizado 10h35: Devido a gravidade do acidente, o condutor do Ford Pampa veio a óbito assim que deu entrada no hospital. A vítima foi identificado como sendo Setembrino João Block, 72 anos.

Sorriso: Família de secretário se envolve em acidente na MT 242

25/07/2017 19:08



No início da noite de hoje(25), ocorreu um acidente de trânsito na MT 242, entrada da cidade de Sorriso(próximo ao posto Dallas) envolvendo um caminhonete ocupada pela esposa e três filhos do secretário da agricultura de Sorriso, Sardi Trevisol.

Segundo informações, a família do secretário transitava sentido ao perímetro urbano e quando a esposa(conduzia o veículo) freou a caminhonete, em seguida um caminhão de pequeno porte bateu na traseira da caminhonete, impulsionando-a contra um terceiro veículo.

Familiares do secretário foram socorridos a unidade de saúde, a principio sem nenhuma gravidade.

MTnoticias.net